

LEI . 1.229/2012
de 30 de maio 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Piranguinho, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às despesas de Atividades Administração Centro de Saúde a ser classificada na seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.10.122.0052.2064 – Atividades Administração Centro de Saúde
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.301.0210.3069 – Construção de Academia da Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piranguinho, MG, 30 de maio de 2012.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo

